



RESOLUÇÃO Nº 24/2023 de 27 de Setembro de 2023.

“Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos Financeiros da Conta Covid-19 do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Angico -TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao dispositivo da Lei Municipal nº 051/95 de 24 de novembro de 1995 e nos Artigos 3º, VIII, XII, XIV, alterada na Lei Municipal de nº 188/2011 que institui o Conselho.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOB-SUAS;

CONSIDERANDO, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO, que deve ser feita a resolução do CMAS para regulamentar a reprogramação de Saldos Financeiros da Conta COVID-19 do Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na 84ª Reunião Ordinária realizada em 26 de setembro de 2023, a **REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FICANCEIROS DA CONTA COVID-19 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao ano de **2022, sobre os recursos que foram transferidos para o enfrentamento da pandemia da Covid-19**, conforme apresentado o saldo com as respectivas receitas, rendimentos e o valor líquido, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, Angico - Tocantins, aos 27 de Setembro de 2023.

Angico, 27 de Setembro de 2023.

Mônica Santana do Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Portaria nº 13/2022, de 09 de Maio de 2022